

Quadro informativo

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90050/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Contratação em período de cadastramento de proposta



10/07/2025 11:44

1) Gostaríamos de confirmar novamente sobre o prazo do suporte e garantia, uma vez que no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, na tabela do subitem 2.2, modelo de planilha para formação de preços, consta: 24 meses. Já no subitem 5.1.6, sobre "encaminhamento da proposta vencedora", consta: "Valor total anual (12 meses). O nosso entendimento é que são 24 meses, correto?

2) Sobre cadastro do SICAF. O nosso entendimento é que não existe algum prazo específico para esse cadastramento, correto?

3) Conforme textos do processo, como edital, Termo de referência e outros, é exigido a contratada o uso de peças novas e originais, assim como acesso ao suporte do fabricante, softwares, drivers, firmwares e etc.

Tais exigências são amplamente justificadas, pela criticidade que o equipamento possui de suprir as necessidades do órgão tomador do serviço.

De forma mercadológica, 2 tipos de serviços poderão ser fornecidos para atendimento a essa demanda a saber:

a. Fornecimento de serviço oficial do fabricante, portanto com total suporte desse;

b. Fornecimento via "broker" que são empresas que prestam o serviço de forma particular sem vinculação ao fabricante, portanto, sem as garantias de qualificação técnica, sem acesso ao suporte oficial, sem garantia de fornecimento de peças novas e originais, entre outros.

Assim, de acordo com essa criticidade e com a obrigação da contratada de fornecimento de um serviço de qualidade e que não só atenda, mas que ultrapasse as expectativas, entendemos que para o devido atendimento as exigências não só de SLA, mas qualificação do serviço, acesso ao suporte oficial do fabricante e fornecimento de peças novas e originais, o serviço a ser fornecido deverá ser oficial do fabricante, com a devida comprovação entregável de carta do fabricante, explicitando não somente a parceria entre fabricante e contratada, mas que o suporte para fornecimento a licitante é oficial e que será prestado pelo parceiro em questão, está correto nosso entendimento?

1) Conforme item 34.1 do Termo de Referência, a garantia dos serviços prestados perdurará durante toda a vigência do contrato de prestação de serviços e por mais 30 dias após o seu encerramento.

2) Conforme item 3 do edital, o credenciamento das licitantes para participação no pregão dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3) A qualificação técnica a ser cumprida pela empresa contratada está descrita no item 9.5 do Edital. Conforme os subitens 9.5.1 e 9.5.1.1 a licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A aptidão supra referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, sem ressalvas, emitido por pessoa jurídica, que comprove que a licitante executou serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior aos do objeto da presente licitação, contendo referência à prestação de serviços de manutenção em, pelo menos, 1 (um) storage do fabricante Huawei.